

**P**

No.

POL-0007-P

Política de Integridade da TELOS

REV.


29/10/2025

PAG.

1/14

Ref.: Estatuto da TELOS, Código de Comportamento Ético da TELOS,
REG-0001-P - Manual de Gestão da Qualidade da TELOS**Responsável Técnico:** Gerente de Controladoria**Sumário**

1. Introdução	2
2. Abrangência	2
3. Divulgação	2
4. Atualização	2
5. Comprometimento da Alta Administração	3
6. Princípios de Integridade	3
7. Instância responsável pela gestão da Política de Integridade	3
8. Diretrizes Gerais	3
9. Diretrizes Específicas para Investimentos	12
10. Práticas Contábeis, Tributárias e Financeiras	12
11. Violações da Política de Integridade	13
12. Canal de Denúncia	13
13. Comunicação e Treinamento	14

	P	
	No. POL-0007-P	
Política de Integridade da TELOS Ref.: Estatuto da TELOS, Código de Comportamento Ético da TELOS, REG-0001-P - Manual de Gestão da Qualidade da TELOS	REV. 29/10/2025	PAG. 2/14

1. Introdução

A Política de Integridade da TELOS reflete o compromisso público da Alta Administração com a cultura de integridade, legalidade, transparência e respeito aos valores institucionais. Ela deve ser lida e aplicada em conjunto com o Código de Comportamento Ético e demais políticas e normas corporativas, sendo revisada regularmente para manter-se alinhada à legislação e às melhores práticas do mercado.

A presente Política de Integridade tem como principal objetivo estabelecer diretrizes e princípios práticos para garantia de um ambiente ético e livre de corrupção e práticas ilícitas que coloquem em risco a reputação da TELOS – Fundação Embratel de Seguridade Social.

2. Abrangência

Aplica-se a todos os administradores, conselheiros, dirigentes, colaboradores (empregados, estagiários, aprendiz) prestadores de serviços, fornecedores, consultores, parceiros comerciais e terceiros em geral que atuem em nome da TELOS.

As disposições desta Política também se aplicam a interações fora do território nacional, sempre que relacionadas às atividades da Fundação.


3. Divulgação

A Política de Integridade deve ser divulgada interna e externamente por meio dos veículos de comunicação institucional. Deve ser dada ciência da Política de Integridade aos parceiros comerciais, quando da contratação.

4. Atualização

A Política de Integridade será revisada a qualquer tempo, sempre que necessário.

É competência da Gerência de Controladoria a formulação de proposta de alteração da Política de Integridade, bem como o encaminhamento para aprovação pela instância decisória competente.

	P	
	No. POL-0007-P	
Política de Integridade da TELOS Ref.: Estatuto da TELOS, Código de Comportamento Ético da TELOS, REG-0001-P - Manual de Gestão da Qualidade da TELOS	REV. 29/10/2025	PAG. 3/14

5. Comprometimento da Alta Administração

Esta política tem como o seu principal pilar o apoio da Alta Administração, em promover uma cultura de integridade em suas relações agindo sempre de forma ética e transparente.

A Alta Administração assume papel de patrocinadora da cultura de integridade, dando exemplo de conduta, alocando recursos e assegurando visibilidade a Política de Integridade.

6. Princípios de Integridade

- Ética e Responsabilidade: agir com correção moral e compromisso social
- Transparência: promover clareza e prestação de contas
- Legalidade: rigorosa observância das leis, normas e regulamentos
- Prevenção e Risco para Corrupção e Fraude
- Equidade: decisões pautadas em critérios objetivos e justos
- Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental
- Proteção de Dados: conformidade com a LGPD e demais normas

7. Instância responsável pela gestão da Política de Integridade

A Gerência de Controladoria é a principal responsável pela aplicação e monitoramento da Política de Integridade da TELOS, sempre integrada à Alta Administração. Responsável também pela gestão dos controles internos da TELOS, envolvendo prevenção à lavagem de dinheiro e do terrorismo, combate à fraude e corrupção, dentre outros.

Compete a Gerência de Controladoria propor mudanças necessárias quando há alterações em rotinas e processos, implantando controles capazes de mitigar riscos relevantes associados à ética e à integridade.

Todas as iniciativas e processos internos de integridade são formalizados por meio de políticas e normas de conduta e procedimentais que definem atribuições de responsabilidade e os fluxos de tomada de decisões.

8. Diretrizes Gerais

As diretrizes da TELOS abrangem:

- Código de Comportamento Ético

Política de Integridade da TELOS

Ref.: Estatuto da TELOS, Código de Comportamento Ético da TELOS, REG-0001-P - Manual de Gestão da Qualidade da TELOS

- Uso de Inteligência Artificial Generativa (IA)
- Política de Prevenção aos Crimes de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
- Prevenção e Combate à Corrupção
- Norma de Proteção de Dados (LGPD) e Política de Privacidade
- Relacionamento com o Setor Público
- Regras sobre Brindes, Presentes e Hospitalidade
- Conflitos de Interesse e imparcialidade nas decisões

8.1 Código de Comportamento Ético

É o principal pilar das políticas e demais normativos internos da TELOS e diz respeito ao padrão de conduta esperado pela Fundação de seus colaboradores, dirigentes e conselheiros, parceiros de negócio e quaisquer outros públicos de interesse. Serve também ao propósito de auxiliar na identificação de situações de conflito de interesses ou no esclarecimento de dúvidas relacionadas à integridade.

O Código de Comportamento Ético reafirma os princípios da TELOS de prestar um serviço com transparência e responsabilidade na gestão dos planos previdenciários e de saúde por meio dos seus dirigentes, colaboradores e parceiros de negócio.

Dentre os tópicos abordados no documento, destacam-se:


- Valores e Princípios da TELOS;
- Confidencialidade;
- Conflito de Interesses;
- Conduta no Local de Trabalho;
- Proteção de dados;

Em relação aos prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócio, quando cabível, existe cláusula específica nos instrumentos de contrato adotados pela TELOS com a declaração da contratada sobre a obrigação de cumprimento do Código de Comportamento Ético.

8.2 Uso de Inteligência Artificial Generativa (IA)

A Inteligência Artificial Generativa é um ramo da inteligência artificial projetado para criar conteúdo, como textos, áudios, imagens, vídeos e até códigos de software. Essa tecnologia se baseia em modelos computacionais avançados, que aprendem padrões a partir de grandes volumes de dados.

Nas empresas, as ferramentas de IA oferecem oportunidades para modernizar processos, como automação de tarefas repetitivas, redação de documentos e criação de materiais visuais. Contudo, sua adoção deve ser feita de forma criteriosa, garantindo que os benefícios superem os riscos e que o uso esteja alinhado com os valores éticos da Entidade.

	P	
	No. POL-0007-P	
Política de Integridade da TELOS Ref.: Estatuto da TELOS, Código de Comportamento Ético da TELOS, REG-0001-P - Manual de Gestão da Qualidade da TELOS	REV. 29/10/2025	PAG. 5/14

Modelos de IA funcionam com base em probabilidade e padrões, e não possuem “consciência” ou “intenção”. Isso significa que, embora seja uma ferramenta poderosa, ela pode gerar respostas que, em alguns casos, não são adequadas ou estão fora de contexto, o que exige atenção e validação por parte dos usuários.

É crucial entender que, como esses modelos dependem dos dados com os quais foram treinados, eles podem reproduzir vieses ou informações imprecisas presentes nesses dados. Isso reforça a necessidade de supervisão humana e de uma avaliação cuidadosa de suas aplicações, especialmente em entidades de previdência que lidam com informações sensíveis e de impacto social.

Desenvolvidos principalmente por grandes empresas, os modelos de IA são amplamente utilizados para aplicações como assistentes em bases de conhecimento e bases de dados, auxílio na geração de relatórios padronizados, e automação de atendimento. Esses modelos geralmente são acessados por meio de APIs, o que facilita sua integração em sistemas existentes e permite que as instituições utilizem suas funcionalidades sem a necessidade de infraestrutura complexa. Entretanto seu uso apresenta desafios importantes. Muitas vezes, seu uso implica no envio de dados para servidores localizados no exterior, o que pode representar riscos à privacidade e à conformidade com regulamentos locais.

Além disso, esses modelos funcionam como “caixas pretas”, dificultando auditorias e adaptações, o que pode ser uma limitação para instituições que lidam com informações sensíveis ou que precisam de maior transparência.

Princípios Fundamentais para o Uso da IA

Legalidade - O uso da IA deve estar em conformidade com as leis vigentes, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normativos, garantindo que os direitos dos cidadãos sejam respeitados.

Impessoalidade - Decisões assistidas por IA devem ser imparciais, baseadas em critérios objetivos e livres de viés ou preconceito.


Moralidade - Essencial no uso de IA, assegurando transparência, justiça e respeito aos direitos humanos e às garantias democráticas.

Publicidade - Os processos envolvendo IA devem ser transparentes, permitindo auditoria e contestação quando necessário

Eficiência - Ferramentas de IA devem ser usadas para automatizar tarefas repetitivas, liberando recursos para atividades mais estratégicas, desde que sempre com revisão humana.

Riscos na utilização de IA

Antes de utilizar ferramentas de IA em processos de trabalho, é necessário analisar os benefícios e riscos associados a cada caso de uso. A identificação das vulnerabilidades específicas e a implementação de medidas de mitigação são passos indispensáveis para garantir que as ferramentas sejam usadas de forma ética e segura.

	P	
	No. POL-0007-P	
Política de Integridade da TELOS Ref.: Estatuto da TELOS, Código de Comportamento Ético da TELOS, REG-0001-P - Manual de Gestão da Qualidade da TELOS	REV. 29/10/2025	PAG. 6/14

O uso de IA está sujeito a riscos inerentes, como:

Direito Autoral e Propriedade Intelectual - É essencial que o uso de ferramentas de IA seja acompanhado de uma avaliação rigorosa sobre a origem e a natureza dos dados gerados, garantindo que estejam em conformidade com a legislação e as boas práticas institucionais. Este item aborda os cuidados necessários em relação ao uso de ferramentas de IAG, considerando aspectos legais e éticos ligados a direitos autorais e propriedade intelectual.

Dados Protegidos - Muitas ferramentas de IA são treinadas com dados que podem estar protegidos por direitos autorais e propriedade intelectual. Embora a coleta e o tratamento desses dados possam ser legais, nem sempre isso é garantido.

Obras Protegidas - Trechos de textos, imagens ou outros conteúdos gerados pela IA podem conter elementos derivados de obras protegidas, expondo a Fundação a riscos jurídicos e reputacionais.

Vazamento de Dados, Ataques e Acessos Não Autorizados - O uso de modelos de inteligência artificial generativa pode expor a Fundação e usuários a uma série de riscos relacionados à segurança da informação, caso não sejam adotadas práticas robustas de mitigação.

Modelos generativos treinados em grandes volumes de dados podem, inadvertidamente, restituir informações sensíveis presentes no conjunto de dados original, especialmente se os dados não foram devidamente anonimizados. Além disso, práticas inadequadas de armazenamento e compartilhamento podem expor informações pessoais ou confidenciais.


Importância da Anonimização de Dados

A anonimização de dados é uma prática essencial para garantir que as informações pessoais e sensíveis não sejam vinculadas a indivíduos ou entidades específicas, reduzindo o risco de exposição acidental. Técnicas como mascaramento, tokenização, generalização e substituição de dados reais por sintéticos são recomendadas para proteger a privacidade dos indivíduos.

Recomendações e Boas práticas

Ao lidar com IA, é necessário adotar uma abordagem consciente para evitar riscos como o vazamento de dados sensíveis, disseminação de informações enganosas e interpretações equivocadas de resultados. Isso reflete um compromisso com a ética, a privacidade e a segurança.

- **Evitar informações sensíveis** - Ao compartilhar informações sensíveis ou dados pessoais, lembre-se que a segurança desses dados depende de vários fatores. Consulte a Políticas de Privacidade da TELOS, a Norma de LGPD que trata de dados sensíveis e pessoais e cuidado ao compartilhar tais informações.

	P	
	No. POL-0007-P	
Política de Integridade da TELOS Ref.: Estatuto da TELOS, Código de Comportamento Ético da TELOS, REG-0001-P - Manual de Gestão da Qualidade da TELOS	REV. 29/10/2025	PAG. 7/14

- Revisar o conteúdo gerado para garantir alinhamento com os princípios institucionais da TELOS. Analise a resposta dos prompts de IA para garantir que eles atendam os padrões da TELOS quanto aos princípios éticos, de legalidade, e adequação.
- Sempre avalie criteriosamente e revise o conteúdo gerado por IA, ainda que a resposta pareça confiável.
- Decisões automatizadas pela IA não devem ser adotadas sem revisão humana, principalmente quando usada para informar o público externo ou quando envolver decisões estratégicas.
- O uso de IA deve estar alinhado com o Código de Comportamento Ético da TELOS, garantindo que o conteúdo seja apropriado e não discriminatório.
- Recomenda-se evitar o uso de endereços de e-mail, credenciais e números de telefone da entidade para criar contas em plataformas externas de IA, prevenindo a ligação entre uso pessoal e trabalho institucional.
- Para proteger informações sensíveis e confidenciais, incluindo dados protegidos por lei e propriedade intelectual, é indicado que os colaboradores utilizem apenas soluções de IA aprovadas pela Fundação.
- Não insira informações pessoais de participantes, assistidos, colaboradores, parceiros comerciais, patrocinadores ou terceiros em aplicativos de IA.
- Garanta que os conteúdos gerados respeitem direitos autorais e de propriedade intelectual.


8.3 Prevenção aos Crimes de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

A TELOS promove o combate aos crimes de Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo por meio da manutenção de um processo formalizado de identificação, arquivamento e manutenção dos registros e documentos de seus participantes e assistidos, identificação das pessoas politicamente expostas (PPE's) que façam parte do cadastro de participantes e assistidos, arquivamento e manutenção dos registros e documentos relativos às operações financeiras e comunicação ao COAF de casos suspeitos e/ou previstos na legislação vigente.

Como entidade fechada de previdência complementar, a TELOS estabelece procedimentos para identificação de situações previstas na Lei nº 9.613/98 e na Instrução PREVIC nº 34/2020.

8.4 Prevenção e Combate à Corrupção

A TELOS promove ações para prevenir atos de corrupção. Para tanto, há regras e procedimentos para a contratação de fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, a saber:


	P	
	No. POL-0007-P	
Política de Integridade da TELOS Ref.: Estatuto da TELOS, Código de Comportamento Ético da TELOS, REG-0001-P - Manual de Gestão da Qualidade da TELOS	REV. 29/10/2025	PAG. 8/14

- Todas as negociações, compras e transações devem ser executadas em conformidade com a legislação aplicável e normativos internos;
- Todos os pagamentos feitos em nome da TELOS devem ser legais, possuir adequada documentação fiscal e estar vinculados ao recebimento e obtenção de bens, direitos ou serviços efetivamente prestados e recebidos pela entidade;
- Previamente à contratação de Gestores Terceirizados e Corretoras a TELOS realiza Due Dilligence dos gestores que atenderam aos requisitos dos normativos internos da TELOS e foram aprovados pela Diretoria Executiva;
- Previamente à contratação de prestadores de serviços e fornecedores a TELOS adota a prática de averiguar se o possível contratado possui PPE (Pessoas Politicamente Expostas) em seu quadro societário, através do preenchimento de formulário específico e o possível prestador de serviço e fornecedor deve tomar conhecimento da Política de Prevenção de Crimes de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.
- Existe cláusula específica no modelo básico de contratos adotado na TELOS na qual a contratada declara conhecer e cumprir as normas da Lei Anticorrupção;

8.5 Lei Geral de Proteção de Dados

A TELOS possui norma específica com a finalidade de estabelecer os procedimentos a serem observados pela Fundação para aderência à Lei nº 13.709 de 14/08/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados. Adicionalmente a TELOS possui controles e processos destinados a proteção dos dados de seus participantes, assistidos, colaboradores, dirigentes e conselheiros que incluem trilha de auditoria, por meio de logs nos sistemas, de todas as operações de tratamento de dados realizadas, controle de acesso aos dados por meio físicos e eletrônicos, processo para a concessão de acesso aos sistemas e diretórios, procedimento para fornecimento de dados anonimizados ou pseudoanonimizados, Política de Segurança da Informação e Política de Privacidade, treinamentos internos para os colaboradores da TELOS com ênfase no cuidado com o tratamento de dados pessoais dos titulares, mapeamento das funções conflitantes e procedimento para eliminar e/ou descartar documentos físicos e eletrônicos.

A TELOS define um Encarregado (DPO “Data Protection Officer”) para auxiliar no cumprimento das obrigações relativas a proteção dos dados. Nos contratos da TELOS com terceiros existe cláusula específica visando a proteção legal e o cuidado de terceiros com o tratamento de dados considerados como confidenciais de acordo com os preceitos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

	P	
	No. POL-0007-P	
Política de Integridade da TELOS Ref.: Estatuto da TELOS, Código de Comportamento Ético da TELOS, REG-0001-P - Manual de Gestão da Qualidade da TELOS	REV. 29/10/2025	PAG. 9/14

8.6 *Relacionamento com o Setor Público*

A TELOS estabelece regras sobre o comportamento que os seus colaboradores e parceiros de negócios devem adotar nas relações com agentes públicos.

O comportamento dos colaboradores e parceiros de negócios deve seguir as previsões contidas na Política de Prevenção aos Crimes de Lavagem de Dinheiro e no Código de Comportamento Ético, e, no caso de parceiros, também nas cláusulas contratuais padrão sobre a Lei Anticorrupção, antissuborno e o conhecimento da Política de Prevenção aos Crimes de Lavagem de Dinheiro e no Código de Comportamento Ético da TELOS. Exemplos de interações importantes entre a TELOS e/ou seus parceiros de negócios com órgãos da administração pública ocorrem, no atendimento às fiscalizações e demandas de órgãos reguladores, como PREVIC, ANS e RFB.

A interação com Servidores Públicos e/ou Entidades Governamentais deve ter o objetivo exclusivo de negociar ou discutir assuntos relacionados à operação da TELOS e deve ser realizada de acordo com as leis vigentes e de forma aberta e transparente, devendo estar devidamente documentada, quando aplicável.

A TELOS não tolera atos de corrupção, independentemente de sua ocorrência em âmbito público ou privado, os quais podem ser extremamente danosos para a Entidade e gerar consequências não somente financeiras, como reputacionais.

A empresa proíbe a execução de pagamento de facilitação, sendo considera um suborno;

Nenhum Colaborador ou Terceiro agindo em seu nome e/ou em nome da empresa pode fazer pagamentos a Servidores ou Entes Públicos para agilizar um processo, exceto quando tal pagamento for oficial e legal;


Caso um Servidor ou Ente Público condicione a execução de procedimento ou prática que não esteja de acordo com as legislações em vigor para, por exemplo, efetuar a liberação para a entidade de algum processo necessário para o funcionamento da entidade, o representante da entidade envolvido nas discussões deve interromper o processo e comunicar imediatamente o ocorrido a Diretoria Executiva.

Ao interagirem com pessoas que exercem cargos, remunerados ou não, na Administração Pública, direta ou indireta (“Agentes Públicos”), sob qualquer forma, a TELOS, os colaboradores ou terceiros, não devem:

- Oferecer, aceitar, solicitar ou pagar, direta ou indiretamente, vantagens indevidas;

De forma a reforçar um ambiente de ética e respeito às leis e regulamentos aplicáveis à TELOS, ao atuar sob qualquer forma de representação, seja direta ou indireta, colaboradores e terceiros, pessoas jurídicas ou físicas, devem sempre se abster de aceitar presentes, gratificações ou cortesias que possam nos criar um compromisso, influenciar nas nossas decisões ou afetar as relações comerciais da empresa.

Visitas, Fiscalizações e Auditorias pela Administração Pública

	P	
	No. POL-0007-P	
Política de Integridade da TELOS Ref.: Estatuto da TELOS, Código de Comportamento Ético da TELOS, REG-0001-P - Manual de Gestão da Qualidade da TELOS	REV. 29/10/2025	PAG. 10/14

A TELOS exige e espera que todas as interações com a Administração Pública e Agentes Públicos ocorram de forma ética, transparente, em conformidade com a legislação aplicável e observem as seguintes diretrizes:

- O relacionamento com Agentes Públicos deve ser ético, profissional, cordial e transparente, com comunicação clara e direta, evitando-se interpretações dúbias;
- Os colaboradores e terceiros que tiverem interações com Agentes Públicos deverão manter registros claros e precisos (atas de reuniões ou formalização por escrito de outros tipos de interação que ensejem tomada de decisões);
- No caso de acompanhamento de Agentes Públicos em fiscalizações e visitas in loco, os colaboradores e terceiros devem somente prestar informações exclusivamente técnicas e operacionais apresentando os documentos exigidos pela autoridade;
- A contratação de quaisquer terceiros para prestação de serviços que tenham como objeto ou parte de seu escopo a interação com a Administração Pública e/ou Agentes Públicos deverá, impreterivelmente, ser precedida de verificação de idoneidade;

Contratações de Ex-Agentes Públicos


A contratação de Ex-Agentes Públicos, para os quadros da TELOS, na qualidade de funcionários, devem ser precedidas de análise, que verificará a isenção, conveniência e respeito às regras de quarentena de 6 (seis) meses, contados do desligamento oficial do Agente Público dos quadros da Administração Pública, conforme fixado na Lei 12.813/13 (“Lei de Conflito de Interesses”) e às pessoas politicamente expostas (“PPE”), em relação ao cargo a ser ocupado.

Como consultores, terceiros e na qualidade de contraparte

As contratações com empresas que tenham em seu quadro societário Ex-Agentes Públicos, deverão ser precedidas de verificação do adequado cumprimento do prazo de quarentena de 6 (seis) meses, contados do desligamento oficial do Agente Público dos quadros da Administração Pública, conforme fixado na Lei de Conflito de Interesses; se os sócios e/ou acionistas são considerados pessoas politicamente expostas (“PPE”); e se existe algum impeditivo à contratação.

A TELOS pode executar penalidades contratuais contra a empresa terceira, além de buscar indenizações e outras providências em caso de descumprimento das regras aqui dispostas.

8.7 Recebimento e oferecimento de brindes, presentes e hospitalidade

	P	
	No. POL-0007-P	
Política de Integridade da TELOS Ref.: Estatuto da TELOS, Código de Comportamento Ético da TELOS, REG-0001-P - Manual de Gestão da Qualidade da TELOS	REV. 29/10/2025	PAG. 11/14

A TELOS recomenda que os colaboradores da Fundação devem se abster de aceitar presentes, gratificações ou cortesias que possam nos criar um compromisso, influenciar nas nossas decisões ou afetar as relações comerciais da empresa.


Em certas relações comerciais, a aceitação de refeições, lanches e outros tipos de hospitalidade é considerada normal e se considera que não influencia as decisões de uma pessoa. Essas cortesias devem ser reportadas e autorizadas previamente pelo superior imediato, estar dentro de parâmetros de normalidade e limitar-se ao mínimo, e deve haver reciprocidade.

Conflitos de Interesses

O Código de Comportamento Ético e o Código de Conduta da Área de Administração Financeira da TELOS define as diretrizes gerais que devem ser observadas pelos colaboradores e membros da governança. Essas diretrizes evitam situações que caracterizam conflitos entre os interesses pessoais e os interesses da TELOS.

Dentre as situações com conflitos de interesses potenciais e concretos, constam:

- Evitar conflitos de interesse reais ou aparentes e relatar quaisquer transações ou relacionamentos relevantes que poderiam levantar tal conflito de acordo com esta Política. Um conflito de interesse ocorre quando os seus interesses pessoais interferem de alguma forma, ou parecem interferir, com as suas responsabilidades profissionais ou com os interesses da TELOS como um todo;
- Deixar de participar de qualquer atividade que prejudique sua habilidade em executar seus deveres de forma ética.
- Rejeitar, de qualquer fornecedor, consultores ou instituição financeira que trabalhem com a TELOS, brindes, pagamentos, privilégios, considerações especiais, descontos ou entretenimento que estejam além da cortesia usual associada à prática comercial regular;
- Todo colaborador deve se abster de estabelecer qualquer tipo de relação ou realizar qualquer tipo de atividade - incluindo manter vínculo de trabalho subordinado com outras pessoas ou prestar serviços por conta própria – que interfira em seu desempenho na Fundação, que seja incompatível com as suas funções na Fundação ou que traga riscos de causar danos à imagem da TELOS;
- A utilização de informação privilegiada no exercício de funções na TELOS para ganhos ou vantagens pessoais ou de outros;

	P	
	No. POL-0007-P	
Política de Integridade da TELOS Ref.: Estatuto da TELOS, Código de Comportamento Ético da TELOS, REG-0001-P - Manual de Gestão da Qualidade da TELOS	REV. 29/10/2025	PAG. 12/14

- A vedação de compra de produtos ou a contratação de serviços de empresas cujos sócios ou representantes sejam membros de órgãos estatutários, colaboradores da TELOS, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e familiares até o segundo grau.

9. Diretrizes Específicas para Investimentos

Nos processos internos que envolvam tomada de decisão, prospecção, aquisição, desinvestimentos e gestão de investimentos, a TELOS observará, de modo permanente, esta Política e as demais diretrizes estabelecidas nas Políticas de Investimentos.

As Políticas de Investimentos da TELOS preveem parâmetros de integridade a serem observados na aplicação e gestão dos recursos da Entidade, através da adoção das melhores práticas de governança corporativa para assegurar, em conjunto com todas as áreas, o alcance dos principais objetivos do negócio: eficiência e eficácia; exatidão e integridade; confiabilidade; efetivo controle dos riscos; mitigação de potenciais conflitos de interesse; e conformidade com leis e regulamentos. Para consolidar os princípios e práticas de governança, a TELOS conta com o Comitê de Compliance, Comitê de Risco, Código de Comportamento Ético e Código de Conduta da Área de Administração Financeira. A TELOS observa princípios socioambientais na gestão dos recursos, acompanhando permanentemente investimentos em melhorias dos processos operacionais com impactos positivos ao meio ambiente nos ativos que detém.

A TELOS também é aderente ao Código Operacional de Mercado da ANBIMA, inclusive no que concerne à observância dos princípios e regras contidos no Código de Ética da ANBIMA. O estabelecimento de negócios deve considerar, durante a avaliação de investimentos, critérios de integridade.

No relacionamento com empresas nas quais detenha participação acionária ou mantenha outros tipos de investimentos, a TELOS continuamente estimulará a adoção de medidas que fortaleçam o compromisso com a ética e a integridade, bem como que combatam e previnam atos de fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

10. Práticas Contábeis, Tributárias e Financeiras

A TELOS zela por uma reputação íntegra e transparente em suas práticas contábeis, tributárias e financeira, assim, não admite, em hipótese alguma, práticas antiéticas ou que de alguma forma infrinjam a legislação vigente, tais como:

- Emissão de fatura com preço acima do valor de mercado;
- Atos que lesem os cofres públicos, suprimindo ou reduzindo tributo, contribuição social ou qualquer acessório, mediante fraude;
- Suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório;

Política de Integridade da TELOS

Ref.: Estatuto da TELOS, Código de Comportamento Ético da TELOS, REG-0001-P - Manual de Gestão da Qualidade da TELOS

- Apropriação indébita;
- Sonegação de contribuição previdenciária;
- Engano malicioso com a finalidade de esconder a verdade ou fugir ao cumprimento de obrigação;
- Atos de dificultar ou atrasar a ocorrência do fato gerador da obrigação tributária, ou alterar seus atributos essenciais com a finalidade de diminuir o valor do imposto devido.

Cada registro contábil deve apresentar de forma clara, transparente e precisa a natureza da operação, aderente aos princípios contábeis vigentes do país ou aos padrões internacionais de relatórios financeiros, sem permitir conceitos ambíguos que possam ser usados, intencionalmente ou por falta de conhecimento, visando ocultar informações ou operações que são potencialmente ou aparentemente ilícitas ou que resultam em informações falsas, incompletas ou sem suporte documental nos livros e registros contábeis;

Nenhuma conta contábil deve ser mantida fora dos livros ou dos registros contábeis;

A empresa deve manter monitoramento regular dos lançamentos contábeis para prevenir e/ou detectar qualquer pagamento que possa significar corrupção;


É expressamente proibida qualquer atividade que tenha por objetivo alterar, falsificar, destruir, ocultar ou modificar os livros e registros contábeis.

11. Violações da Política de Integridade

Qualquer violação à Política de integridade, inclusive as que incorram em prejuízos causados por empregados, definidos através de norma específica, será levada ao conhecimento do Presidente da TELOS responsável pela análise. Cabe à Diretoria Executiva a aplicação de sanções e medidas disciplinares.

12. Canal de Denúncia

A TELOS manterá Canal de Denúncias independente e terceirizado, disponível aos seus colaboradores e parceiros comerciais, que permita denúncias anônimas, assegurando confidencialidade e proteção contra retaliações. Possíveis denúncias contra empregados da Fundação até o nível de gerência, o canal de denúncias direcionará ao Presidente da TELOS que caberá analisar e determinar a abertura de investigação. Sanções e medidas disciplinares serão determinadas pela Diretoria Executiva. Denúncias contra membros da Diretoria Executiva da Fundação, o canal de denúncias direcionará ao Presidente do Conselho Deliberativo da TELOS, que caberá analisar e determinar a abertura de investigação. Sanções e medidas disciplinares serão determinadas pelo Conselho Deliberativo.

	P	
	No. POL-0007-P	
Política de Integridade da TELOS Ref.: Estatuto da TELOS, Código de Comportamento Ético da TELOS, REG-0001-P - Manual de Gestão da Qualidade da TELOS	REV. 29/10/2025	PAG. 14/14

13. Comunicação e Treinamento

A TELOS promoverá treinamentos obrigatórios, no mínimo a cada 2(dois) anos, sobre ética e integridade, além de campanhas de comunicação contínua para públicos internos e externos.